Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 48/89

Autoria do Vereador Valdemar Tavuencas de Andrade

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 48/89

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A ponte sobre o Rio Sorocaba, que liga a Avenida Ireno da Silva Venâncio à Avenida Moacir Oséas Guitte , neste Município, passa a denominar-se "Júlio Cassola".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará a expressão "Cidadão Emérito 02-12-1907 / 14-08-1988".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

S/S em 07 de agosto de 1.989.

Valdemar Tavuencas de Andrade
Vereador

Justificativa: